Ofício nº. 1571/2022-GP

Foz do Iguaçu, em 4 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 1142/2022, de autoria desta Presidência, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 3 de novembro corrente, o qual solicita informações sobre o planejamento e execução de uma nova etapa do Programa de Recuperação Fiscal de Foz do Iguaçu – REFIS para o exercício de 2022, conforme especifica.

Atenciosamente,

NEY PATRÍCIO
Presidente

sz

REQUERIMENTO Nº 1142/2022

Requer do Prefeito Municipal informações sobre o planejamento e execução de uma nova etapa do Programa de Recuperação Fiscal de Foz do Iguaçu – REFIS para o exercício de 2022, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre o planejamento e execução de uma nova etapa do Programa de Recuperação Fiscal de Foz do Iguaçu – REFIS para o exercício de 2022, oportunizando aos munícipes novas condições e prazos para regularização das obrigações tributárias vencidas até 31 de dezembro de 2021, inclusive com a possibilidade de reduzir o valor da primeira parcela, previsto no parágrafo 1.º do art. 166 da Lei Complementar 82/2003, para 5% (cinco por cento) do total dos créditos consolidados sem histórico de reparcelamento, e 10% (dez por cento) do total dos créditos consolidados já reparcelados.

JUSTIFICATIVA

Para fins de encaminhamentos das demandas essenciais reivindicadas pela comunidade, o vereador que esta subscreve requer informações do programa REFIS 2022, com o objetivo de elevar ao máximo a proposta da Lei Complementar n.º 373, de 19 de maio de 2022, oportunizando uma nova etapa do programa no mesmo ano fiscal, face o exíguo prazo e condições estabelecidas na legislação vigente.

A proposta é uma excelente política pública tributária que oportuniza aos contribuintes e às empresas condições mais atrativas para cumprir suas obrigações tributárias. Do ponto de vista da administração tributária, de igual forma, é uma medida positiva já que acaba incrementando ingressos tributários aos cofres públicos que estão represados em dívida ativa.

Chamo atenção para explicar à sociedade de forma objetiva que a proposta não se trata de um abono para o contribuinte que deixou de honrar suas obrigações tributárias, mas, sim, uma forma de regularizar as pendências que podem ser irreparáveis no curso da execução fiscal. Ainda estamos enfrentando uma forte e longa ressaca dos efeitos da pandemia do COVID-19. Portanto, é justo e necessário o Poder Público propiciar alternativas, reestabelecendo a dignidade das pessoas.

Em contraponto, é preciso reestabelecer o conceito entre a fidelidade do contribuinte nos pagamentos tributários, que por vezes são beneficiados por descontos no principal, diferentemente do programa do REFIS, que são concedidos apenas descontos nas multas e juros, mantendo as cobranças remuneratórias de acordo com o prazo estabelecido na adesão do programa de recuperação fiscal.

Nestas condições, considerando as premissas expostas, ter em vista à concretização dos fins a que se propõe, entende-se que a iniciativa é de competência originalmente conferida ao Chefe do Poder Executivo. Por iguais razões, o princípio da cooperação depreende-se que o processo é produto de uma atividade cooperativa entre as partes, que exige uma postura ativa e isonômica de todos os atores, cooperando legislativamente ao processo, e não mero fiscal de regras, buscando a tutela jurisdicional específica, célere e adequada. Traduz-se, portanto, em um diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo, proporcionando efetividade nas políticas públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.

APROVADO

Ney Patrício
Vereador

Re: Encaminha of. nºs 1561,1562, 1563, 1564, 1565, 1556, 1567, 1568, 1569, 1570 e 1571/2022

"DIAD SMAD" <diad@pmfi.pr.gov.br>

Para: "Samantha Lima" <samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br>

7 de Novembro de 2022 07:36

Bom dia.

Recebido.

Atenciosamente,

Camila Conte Bresolin
DIAD/SMAD

De: "Samantha Lima" <samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br>
Para: "DIAD SMAD" <diad@pmfi.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de novembro de 2022 13:34:51
Assunto: Encaminha of. nºs 1561,1562, 1563, 1564, 1565, 1556, 1567, 1568, 1569, 1570 e 1571/2022

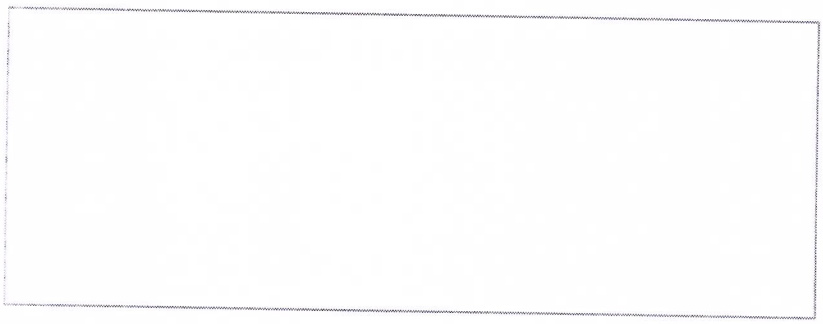
Boa tarde!

Segue anexo, para protocolo, os ofícios abaixo relacionados, subscritos pelo Exmo. Sr. Ney Patrício, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu:

- OF. 1561/2022 - encaminha Requerimento 1114/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1562/2022 - encaminha Requerimento 1115/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1563/2022 - encaminha Requerimento 1116/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1564/2022 - encaminha Requerimento 1117/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1565/2022 - encaminha Requerimento 1119/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1566/2022 - encaminha Requerimento 1120/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1567/2022 - encaminha Requerimento 1121/2022, de autoria do Ver. Cabo Cassol;
- OF. 1568/2022 - encaminha Requerimento 1122/2022, de autoria do Ver. João Morales;
- OF. 1569/2022 - encaminha Requerimento 1131/2022, de autoria do Ver. Alex Meyer;
- OF. 1570/2022 - encaminha Requerimento 1140/2022, de autoria do Ver. Dr. Freitas,
- OF. 1571/2022 - encaminha Requerimento 1142/2022, de autoria do Ver. Ney Patrício.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att,



--